

Ata da 273ª reunião ordinária da diretoria do IPREV PBA, referente ao mês de fevereiro de 2020, realizada no dia 11 de março de 2020, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba IPREV PBA, situado na Rua Paula Freitas, nº 110, Centro, Paraopeba, às 17:00h. Estiveram presentes a Sra. Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo – Diretora Presidente, a Sra. Bruna Greice da Silva Assing – Diretora Financeira e o Sr. Carlos Renato Simões Avelar – Diretor Secretário e Seguridade, para examinar e discutir os assuntos da pauta que foram os seguintes: 1º) Foram apresentados os valores financeiros, referentes ao mês de fevereiro em conta corrente e aplicações financeiras: Banco do Brasil: conta corrente = R\$0,00; conta pagamento de proventos = R\$120,35; conta despesa administrativa = R\$0,00; conta pensionistas prefeitura: R\$0,00; aplicação financeira = R\$9.456.582,29; Caixa Econômica Federal: conta corrente: R\$4.232,50 aplicação financeira= R\$10.470.291,97; Banco Bradesco: aplicações financeiras = R\$2.656.502,86; Interativa -BRA1 FIRF Cred. Privado = R\$1.242.847,33; perfazendo um total de R\$23.830.577,30 (vinte e três milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos). 2º) Foi apresentada planilha de acompanhamento mensal de investimentos, com os seguintes rendimentos:*****

FUNDOS	Retorno
	01/02/2020 até 29/02/2020
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	0,1760%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,2164%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,6281%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	0,6506%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,3529%
BB PREVID RF IRF-M1+	0,7752
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,4125%
BRA1 FI RENDA FIXA	0,1400%
BRANDESCO FEDERAL EXTRA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,2700%
BRANDESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	0,4700%
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	-8,3004%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,6015%
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,4396%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,3632%
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,7779%
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	0,4353%
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11	-4,0200%



3º) Sinalizamos o valor total do nosso PL no mês de fevereiro em R\$23.830.577,30 . 4º) Foram encaminhados ofícios à Secretaria de Fazenda Municipal, com as GR PARCEL – Guia de Recolhimento de Parcelamento – RPPS, para cumprimento dos termos de acordo de parcelamento, bem como dos demais repasses realizados pelo Município mensalmente referentes ao mês fevereiro/2020, bem como foi enviado Ofício ao legislativo para seus respectivos repasses; além dos Ofícios aos Srs. Secretário de Fazenda e Prefeito Municipal, informando o valor do APORTE FINANCEIRO para cobertura do Déficit Técnico Atuarial, bem como Ofício encaminhado a Sra. Ivone da Conceição Ferreira, Diretora Geral da Câmara Municipal, informando o valor do APORTE FINANCEIRO autorizados pelo Decreto Municipal 094/2019 e aprovado pelo Ministério da Previdência Social. Anotamos ainda Ofícios encaminhados pelo IPREV, cobrando parte referente aos benefícios temporários, que a partir de 13 de novembro/2019, que em decorrência da EC 103/2019, PASSARAM A SER DE RESPONSABILIDADE DO ENTE FEDERATIVO. 5º) Mais uma vez o IPREV realiza ações visando uma melhoria na gestão para atender à auditoria do Instituto Totum, emitindo relatórios e adequando o site, conforme sugerido pelo Manual Pró-gestão. Anotamos que o processo Pró-Gestão ainda está em andamento. 6º) Houve a apresentação do Cálculo Atuarial ao Sr. Prefeito, com a presença da Diretora Financeira, a Diretora Presidente, o Diretor de Seguridade, o Procurador Jurídico do Município, o Procurador Jurídico Ajunto, além de estar presente o Sr. Secretário de Governo, Roberto e o Secretário de Fazenda, Sr. Edmo Cláudio. O atuário explanou sobre a análise realizada, as premissas utilizadas e o resultado da avaliação, apontando para um aumento no déficit, e um aumento nos percentuais das alíquotas patronal e servidor. Ambas passarão ser de 14%. Conforme sugerido pela Reforma Previdenciária, a alíquota progressiva não poderá ser aplicada no Instituto, pois este apresenta déficit, além de o cálculo não ter vislumbrado esta possibilidade. Foi debatida com veemência a necessidade de se encaminhar o projeto à Câmara dos Vereadores o mais rápido possível para aprovação desta nova alíquota, bem como das atualizações que serão necessárias fazer na lei do IPREV, parte benefícios, já que os auxílios temporários não poderão mais ser parte do Instituto. Esta nova legislação deverá ser encaminhada à Secretaria da previdência até 31/07/2020. Caso não ocorra, haverá impedimento para liberação do CPR. Na mesma reunião, o IPREV entregou o Ofício com a minuta do Projeto de lei, tratando destas alterações. Foi bem salientado, que estas alterações, apesar de necessárias, não se tratam de exclusiva iniciativa do Instituto e do Sr. Prefeito

e sim, uma adequação às novas exigências constitucionais que vieram com a Emenda Constitucional 103/2019, exigências estas, confirmadas pelo Cálculo Atuarial. 7º) Registramos ofício encaminhado a Sra. Raimunda Cristina de Souza Ananias, advogada da Sra. Adelaide, aposentada do IPREV, para fins de prestar esclarecimentos sobre questionamentos levantados em relação aos empenhos relativos à folha de pagamento, que continha em seu histórico o CPF da referida aposentada, bem como foi anexada toda documentação de responsabilidade do IPREV solicitada. No momento, foi explicado à advogada que estes CPFs foram utilizados apenas para validar o credor da folha de pagamento, como exigência do TCE MG. Os valores ali empenhados não se referem apenas a uma aposentada e sim, a um grupo de aposentados, pois trata-se de empenhos estimativos para todo o ano. Foi debatido ainda em reunião a importância de se manter a integridade das ações do IPREV, respondendo a qualquer questionamento que possa ser duvidoso. Estas questões de empenhos da folha de pagamento, utilizando CPFs de alguns segurados não se tratam de erro do instituto e nem de desvio de valores. É apenas uma forma de lançamento no sistema, que em nada prejudicou os segurados e não causou lesão nenhuma ao Instituto. A diretoria, no entanto, em conversa com o contador, solicitou uma análise do caso e sugeriu a troca dos CPFs por um CNPJ. A fim de evitar especulações e má-fé por parte de algumas pessoas, assim foi feito e hoje não há nenhum CPF vinculado à folha de pagamento. 8º) Registramos aposentadoria concedida em fevereiro: Luzinete Batista do Nascimento Reis 9º) Foi apresentado também o balancete do mês de fevereiro, que após ser lido e examinado, foi aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar, estando todos de comum acordo e após ser lida, esta ata vai assinada pelos senhores diretores reunidos. Paraopeba, 11 de março de 2020.

